



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Rua Antônio Caetano, 92 centro
CEP: 58.745-000.

O **MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.883.969/0001-60, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada por ato do Senhor Prefeito, através da Portaria nº 004/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no endereço acima indicado, receberá os envelopes documentos de habilitação e proposta de preços, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir:

A sessão pública de processamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** acontecerá no dia **06 DE SETEMBRO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS** na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Imaculada, localizada na Rua Antônio Caetano, 92centro e será conduzida pelo seu presidente, com auxílio dos membros.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I. cujo material disponível também em CD-ROM.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

1.2 Estima-se esta licitação em **R\$ 377.545,99 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais noventa e nove centavos)**.

1.3 Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4 As obras e/ou serviços serão executadas sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Imaculada - PB.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O regime de execução será de execução indireta de empreitada por preço global.

2.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 1035 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação
4490.51 Obras e Instalações

3 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

3.1 O caderno do edital completo poderá ser examinado ou adquirido na sala da Comissão de Licitação sede da Prefeitura Municipal de Imaculada, à Rua Antônio Caetano, 92 Centro CEP: 58.745-000, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, como também disponível na Internet: www.imaculada.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



3.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima no preâmbulo deste edital, até 05 (cinco) dias antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão competente do Município, sendo efetivada publicidade a resposta aos questionamentos até o segundo dia anterior à data determinada para a sessão inaugural da licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão apresentar proposta, as empresas legalmente estabelecidas no país e do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Os interessados deverão estar devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Imaculada ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes documentos de habilitação e proposta de preços, observada a necessária qualificação, art. 22 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Será vedada a participação de empresas que:

- a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) que estejam suspensas de participar em licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) estejam reunidas em consórcio;
- e) que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão da licitante;
- f) que por si ou seus sócios sejam participantes de capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) que tenha responsável técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obra(s) em pauta.

5 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **tratando-se de representante legal**, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) **tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

5.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.4 A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e por ela responder.

6 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 Os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS exigidos neste Edital deverão ser apresentados em invólucros distintos e fechados, contendo as seguintes informações no seu averso:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB
TOMDA DE PREÇOS Nº 004/2019
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB
TOMDA DE PREÇOS Nº 004/2019
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.2 A candidata a licitação deverá entregar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”, simultaneamente, até o dia e horário da abertura da licitação, no endereço constante do preâmbulo deste edital, será aceita remessa via postal com Aviso de Recebimento AR, desde que sejam entregue em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.3 Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto à documentação ou propostas apresentadas.

6.4 A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” será iniciada no dia e horário indicado no preâmbulo deste edital, na sala de reuniões da Comissão, em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos Membros da Comissão de Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes.

6.5 Na hipótese de não haver expediente no Município sede da licitada, no dia fixado no preâmbulo deste edital, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local preestabelecidos.

6.6 A abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO”, poderá ser efetuada, logo após o julgamento da habilitação, desde que estejam presentes todos os representantes legais das licitantes e estas tenham desistido expressamente de interpor recursos na fase de habilitação e que este ato seja consignado em ata. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a reunião e dará conhecimento aos ausentes, quando da publicação do resultado da habilitação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 As licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual será juntada ao processo licitatório:

7.1.1 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;

7.1.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Fica assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) prova de regularidade, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do CRF.

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISS) do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006.

7.1.3 - QUANTO A REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pela Justiça do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011.

l - As certidões emitidas via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação estas deverão ser reapresentadas.

7.1.4 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006:

a) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.5 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação da capacidade técnico profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, pelo desempenho de atividades semelhantes com o objeto da licitação

b) Registro e quitação do licitante, CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA, seus responsáveis técnicos, CERTIDÃO PESSOA FÍSICA, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

7.1.6 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Comprovação da boa situação financeira da licitante, por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas na alínea "a", resultante da aplicação das seguintes fórmulas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

LIQUIDEZ GERAL:

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

SOLVÊNCIA GERAL:

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}$

LIQUIDEZ CORRENTE:

LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) Caso a alínea "a" não seja atendido o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas na alínea "b" não contiverem assinaturas do contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de regularidade Profissional, através do sítio do CRC do domicílio sede do órgão;

d) Certidão Negativa de Falência, concordata e/ou recuperação, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante até 60 (sessenta) dias antes da data da licitação.

7.1.7 - QUANTO A GARANTIA:

a) Garantia de proposta no valor de 1% valor estimado da contratação, a qual poderá ser prestada na forma prevista no Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) (Caução em Dinheiro, Seguro-garantia, Fiança Bancária e Títulos da Dívida Pública). Quando for apresentado Título da Dívida Pública, deverá(ão) estar acompanhado(s) de Laudo de Avaliação, no qual informe o valor atualizado do(s) título(s), expedido por perito devidamente qualificado cuja comprovação da qualificação terá que ser apresentada. O Laudo de Avaliação deverá estar datado no máximo 30 (trinta) dias da abertura do Certame Licitatório. Quanto aos documentos do perito, estes deverão estar acompanhados de certidão da Secretaria da Fazenda do Estado ou Secretaria da Receita Federal, dependendo da sua esfera de governo, informando se os títulos estão ou prescritos, se prestada em dinheiro, o valor referente à garantia deverá ser depositado na CONTA CORRENTE Nº 4600-0 AGÊNCIA Nº 2590-9 BANCO DO BRASIL, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA. Independente da forma de garantia apresentada, esta será devolvida ao final do processo, ou antes, caso a licitante seja inabilitada.

7.1.8 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declarações (MOD ANEXO II);

b) Termo de Renúncia (MOD ANEXO III);

c) Apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo órgão licitante, prova que a licitante cumpriu que os requisitos do item 4 subitem 4.2 do presente instrumento.

7.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por Membros da Comissão Permanente de Licitação, mediante cotejo das cópias com os originais ou publicação em órgão da imprensa oficial;

8 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas INABILITADAS automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital e:

a) apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

b) deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação neste certame;

c) apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, ilegível, com prazo de validade vencida ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60



d) após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2 A Comissão Permanente de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, poderá a seu critério exclusivo suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 São requisitos da Proposta:

a) ser datilografada ou impressa obrigatoriamente em uma via e em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social e endereço da licitante, ser assinada, na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal.

b) os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$) unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

c) em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

d) todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivo, não sendo aceito qualquer hipótese que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

e) informar prazo da validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 O critério de julgamento será o de menor PREÇO GLOBAL.

10.1.2 Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.1.2.1 Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura do envelope de proposta de preços e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta de mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de *empate* - entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta - será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2 Para efeito do disposto no item 10.1.2.1 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação na sessão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

10.1.2.4 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.1.2.1 a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.1.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

10.1.5 O disposto no subitem 10.1.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa e ou empresa de pequeno porte.

10.1.5 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.2 SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.2.1 Apresentar conteúdo dos envelopes, divergentes do indicado no seu sobrescrito;

10.2.2 Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

10.2.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis na forma estabelecida no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequível, no caso de licitação de licitação de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração ou; b) valor orçado pela administração.

10.2.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu juízo, fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, na forma do § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, suprido com documentação necessária que identifique o recorrente, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração a Licitante que não o fizer até 2º dia útil que anteceder a sessão para recebimento dos envelopes onde ocorre a abertura da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

11.4 Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fac-símile, e-mail, ou semelhantes, devendo o impugnante protocolar à impugnação no setor de protocolo da Prefeitura, no prazo legal.

11.5 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste edital será feita à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação pela autoridade competente.

12.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias após a data de convocação da assinatura do mesmo.

12.3 Após a ordem de serviços a empresa vencedora terá o prazo de (08) dias para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

12.4 Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar o contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13 - DO CONTRATO

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação constarão na minuta de contrato anexo IV deste Edital, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de Imaculada - PB.

13.2 o prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, para estrito cumprimento do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



13.3 O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o dispositivo no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste Edital e suas prorrogações, e obedecerão ao disposto no art. 57 Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 Farão parte integrante dos contratos todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

14.2 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria de Obras do município.

14.3 Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviços do Município, executem serviço para terceiros.

14.4 Manter nas frentes de serviços pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Obras do Município.

14.5 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Obras Estrutura na execução dos serviços.

14.6 Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordem de Serviços expedidas pelo Município.

14.7 Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

14.7.1 Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

14.7.2 Informar imediatamente a Secretaria de Obras do município por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

14.7.3 Atender as solicitações sobre a fiscalização feita pela Secretaria de Obras do município para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

14.7.4 A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente de seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

14.7.5 A Contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria de Obras do município através do seu Secretário Municipal e dos técnicos, sendo gestor do contrato e servidor indicado pelo município.

15.2 A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

15.3 A fiscalização de que trata os subitens anteriores não isenta a licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

16 - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

16.1 O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo IV do deste edital, será formalizado através de termo em conformidade com a legislação pertinente, fazendo dele com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital.

16.2 O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste edital, serão, a qualquer título, a única remuneração devida à empresa contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária a adequação a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

16.3 A partir do início efetivo dos serviços será instituído um livro de ocorrências, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visto pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria de Obras, em local de fácil acesso à contratada.

17 - MULTA E PENALIDADES

17.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da Prefeitura.

17.1.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,05V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços devendo no caso de existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

17.1.2 A multa dependendo da Prefeitura poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

17.1.3 O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringência das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

18 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa nos termos do sub item anterior 17.1.1;

18.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Imaculada, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 obedecendo, ainda ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII dos do citado artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de qualquer garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

19.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

19.3 Constituem motivos para rescisão dos contratos:

19.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

19.3.2 Atraso não justificado na execução dos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



- 19.3.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;
- 19.3.4 O desentendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 19.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 19.3.6 A dissolução da sociedade;
- 19.3.7 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá em antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 19.3.7.1 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- 19.3.8 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

20 - DA REVISÃO CONTRATUAL

20.1 O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo 65, inciso alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e observados os itens subsequentes deste edital.

20.2 As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento dos serviços será efetuado imediatamente após a execução dos serviços, com base em medição que será realizada pela fiscalização da Prefeitura.

21.2 O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

21.3 A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir o disposto no item anterior deverá ser ratificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

21.4 A fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, elaborará as medições dos serviços efetuados.

21.5 Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano a partir da data da proposta apresentada.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.

22.2 A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente anular ou revogar esta licitação.

22.3 Os quantitativos apresentados no presente Edital constante no Anexo I Termo de Referência, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor.

22.4 A autoridade competente do município de Imaculada - PB reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

22.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa licitante, com todos os termos e condições deste instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



22.6 O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

22.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento de documentos e propostas de preços.

22.8 Demais informações relativas à presente Licitação serão prestadas no setor de licitações da Prefeitura de Imaculada - PB, à Rua Antônio Caetano, 92 centro CEP: 58.745-000, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

22.9 Fica eleito o foro da comarca de Água Branca - PB, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Imaculada – PB, 20 de agosto de 2019.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	OBRA	1	377.545,99	377.545,99
Total					377.545,99

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO.	OBRA	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60



ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2019 - CPL

CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMACULADA-PB E A EMPRESA _____, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE IMACULADA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço a Rua Antônio Caetano, 92 centro, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.883.969/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Aldo Lustosa da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Lustosa Ribeiro, s/n centro Imaculada - PB, portador do RG sob o nº 1.871.091 SSP/PB e do CPF/MF nº 023.679.214-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº _____, com sede no endereço a Rua _____ CEP: _____, neste ato representado pelo senhor(a) _____, (sócio, procurador, proprietário) portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** nos termos da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.0 Este contrato decorre da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.0 O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO**. Sob o regime de empreitada por preço global, bem como todos os serviços necessários à funcionalidade da obra, e deverão ser obedecidos os projetos, especificações e observações técnicas fornecidas pela Prefeitura, que fazem parte integrante deste contrato.

2.1 **NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura através de seu representante legal aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 **ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS:** Pelo presente a **CONTRATADA** obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pelo setor competente da Prefeitura, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de termo aditivo, após apresentação de novas propostas da contrata, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescido, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 Unilateralmente, pela Prefeitura de Imaculada – PB.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração.

2.4.2 Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositada os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pelo município aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados;
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita por engenheiro designado pelo município, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvados que efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absoluta.

2.6 DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais do município terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sem consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de propriedade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas, equipamentos além dos que estiverem em serviços, desde que considerados necessários pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis a espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todo os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para o município;
- b) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo ao município a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;
- c) Ressarcir os danos ou prejuízos causados ao município e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propositos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, deste que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alterações dos serviços ou especificações pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequenciais;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias as obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60



k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstas que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

m) Casos que estarão a critério do contratante ante a necessidade de fato, como força maior e caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 VALOR DO CONTRATO: Pela prestação dos serviços previstos o município pagará a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, o município efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante boletim de medições com apresentação de faturas, com base em medições que será realizada pela fiscalização do município, precedida da solicitação de Medição, devidamente protocolado.

5.2.1 As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no cronograma físico-financeiro da proposta ou término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último.

5.2.2 O prazo de pagamento será até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura.

5.2.3 A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face às despesas decorrentes do objeto acima serão utilizados recursos através da seguinte dotação orçamentária:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 1035 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação

4490.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,05V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra devendo no caso de existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 A multa dependendo do município poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantia a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 Advertência.

6.2.2 Multa, na forma prevista no subitem 6.1;

6.2.3 Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Imaculada - PB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 obedecendo, ainda ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII dos do citado artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60

ainda direito a devolução de qualquer garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

7.3.2 Atraso não justificado na execução dos serviços;

7.3.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

7.3.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

7.3.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.3.6 A dissolução da sociedade;

7.4 Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá em antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.4.1 A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

7.4.2 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Sempre que for julgado conveniente de acordo com a fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviços ou fornecimento devendo, no caso, os ajustes de subcontratações serem aprovados pelo município. A CONTRATADA entretanto ser responsável perante ao município pelos serviços dos subcontratados, podendo no caso, de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação do município.

CLÁUSULA NONA - DO DIÁRIO DAS OBRAS

9.1 A CONTRATADA manterá no local das obras, um livro de ocorrências diárias denominado diário de Obras onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira a CONTRATADA obriga-se a:

10.2.1 Manter proposta com competência técnica e jurídica, aceito pelo município, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 A contratada deverá manter no local dos serviços aceito pela contratante, um proposto para representá-la na execução do contrato, e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

10.1.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviços, causados a terceiros ou ao município, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

10.1.4 Substituir qualquer componente de equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.5 Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Rua Antônio Caetano, 92 – Centro – CNPJ 08.883.969/0001-60



10.1.6 Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

10.1.7 Manter nas frentes de serviços pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Obras do Município.

10.1.8 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Obras na execução dos serviços.

10.1.9 Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.1.10 Informar imediatamente a Secretaria de Obras, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

10.1.11 Atender as solicitações da fiscalização da Secretaria de Obras para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

10.1.13 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e outros órgãos o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei 5.194 de 24/02/66 e Resolução nº 104 22/05/70 do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, deste que atendidas às formalidades pactuadas.

11.2 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeito observados na execução do especificado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito foro da comarca de Água Branca - PB.

E, por estarem de justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas que tudo presenciaram.

Imaculada-PB, _____ de _____ de 2019

Prefeito Contratante

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____ - CPF: _____

2: _____ - CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Rua Antônio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60



ANEXO V

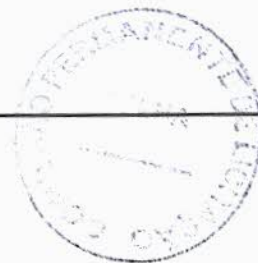
PROJETO BÁSICO CONSTA:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;
- COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- COMPOSIÇÃO DE B.D.I.;
- PLANTAS ETC.

DISPONIVEL EM CD-ROM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
MEMÓRIA DE CÁLCULO (GLOBAL)				
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	Área interna do terreno $V=(45,15+15,16+47,25+22,80+50,07+33,09+86,99+27,60+29,29+48,32+41,48+7,69+77,56+31,52)$	563,97	m²
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	Volume da demolição da alvenaria existente $V=((2,00*2,10)+(1,50*1,00)+(0,30*2,10)+(2,96*2,10)+(1,50*2,10)+(1,00*2,10)+(0,96*2,10)+(0,96*2,10)+(0,96*2,10)+(2,01*1,00)*0,15)$	3,88	m³
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	Demolição da calçada existente + Demolição parte da laje da fachada $V = (5,77*1,90)-(2,27)$	13,23	m³
1.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	Volume de entulho (Demolição de piso de alta resistência* Espessura) $V=(3,88)+(10,96*0,50)+(2,27*0,10)$	9,59	m³
1.5	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Área da placa $A=(2,00*1,50)$	3,00	m²
2.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
2.1 SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES				
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	Volume Total Escavado = (Comprimento x Largura x Altura) x Qtd $V=(0,90*1,05*1,50)*7+(1,15*1,00*1,50)*4+(1,05*1,20*1,50)*2$	20,60	m³
2.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	Área total de regularização de valas escavadas = Comp x Larg $A=(0,90*1,05)*7+(1,15*1,00)*4+(1,05*1,20)*2$	13,74	m²
2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM.	Área total de regularização de valas escavadas = Comp x Larg $A=(0,90*1,05)*7+(1,15*1,00)*4+(1,05*1,20)*2$	13,74	m²
2.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	Área de forma das sapatas (conforme quadro resumo do projeto estrutural)	A = 29,95 m²	29,95 m²
2.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=24,20 Kg	24,20 kg
2.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=74,00 Kg	74,00 kg
2.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=29,30 Kg	29,30 kg
2.1.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=92,80 Kg	92,80 kg
2.1.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=21,70 Kg	21,70 kg
2.1.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=4,29 m³	4,29 m³
2.1.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=4,29 m³	4,29 m³
2.1.12	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	Volume=Volume de escavação - Volume de Concreto $P=(20,60 - 4,29)$	16,31	m³
2.2 VIGAS BALDRAME				
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	Volume de Escavação = Comprimento X Largura X Altura $A=(3,14*0,30*0,30)+(3,25*0,30*0,30)+(3,25*0,30*0,30)+(1,03*0,30*0,30)+(1,03*0,30*0,30)+(3,64*0,30*0,30)+(3,59*0,30*0,30)+(1,675*0,30*0,30)+(1,675*0,30*0,30)+(3,61*0,30*0,30)+(1,868*0,30*0,30)+(1,793*0,30*0,30)+(1,935*0,30*0,30)+(2,535*0,30*0,30)$	3,06	m³
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	Área de Regularização = Comprimento X Largura $A=(3,14*0,30)+(3,25*0,30)+(3,25*0,30)+(1,03*0,30)+(1,03*0,30)+(3,64*0,30)+(3,59*0,30)+(1,675*0,30)+(1,675*0,30)+(3,61*0,30)+(1,868*0,30)+(1,793*0,30)+(1,935*0,30)+(2,535*0,30)$	10,21	m²
2.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM.	Área de Regularização = Comprimento X Largura $A=(3,14*0,30)+(3,25*0,30)+(3,25*0,30)+(1,03*0,30)+(1,03*0,30)+(3,64*0,30)+(3,59*0,30)+(1,675*0,30)+(1,675*0,30)+(3,61*0,30)+(1,868*0,30)+(1,793*0,30)+(1,935*0,30)+(2,535*0,30)$	10,21	m²
2.2.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	Reaterro = Volume de escavação - Volume do concreto $R=(3,06-1,51)$	1,55	m³
2.2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	Área de forma das vigas (conforme quadro resumo do projeto estrutural)	A = 27,52 m²	27,52 m²
2.2.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=49,70Kg	49,70 kg
2.2.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=43,50Kg	43,50 kg
2.2.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=43,80 Kg	43,80 kg
2.2.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=42,90 Kg	42,90 kg
2.2.10	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=27,10 Kg	27,10 kg
2.2.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=1,51 m³	1,51 m³
2.2.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=1,51 m³	1,51 m³
2.3 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA				

Peuro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Nº Contrato:		DATA BASE (REFERÊNCIAS):	
Município: IMACULADA-PB		Financiamento:		SINAPE/PB - JUNHO/2019 COM	
Endereço: RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB		BDI: 26,21%		DESIGNAÇÃO	
				ENCARGOS SOCIAIS	
				DESONERADOS: 87,29%(HORA)	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.	
2.3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/AREIA 1:4	Volume de Embasamento= Área de Regularização x Altura $A=((10,21*0,30)$	3,06	m³	
2.3.2	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.	Reaterro Manual= Área do local para nivelar x Altura $A=((61,35*0,50)$	30,68	m³	
3.0	SUPERESTRUTURA				
3.1	PILARES				
3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	Área de forma dos Pilares (conforme quadro resumo do projeto estrutural)	A =41,94m²	41,94	m²
3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=51,50 Kg	51,50	kg
3.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=125,80 Kg	125,80	kg
3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=72,70 Kg	72,70	kg
3.1.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	V=2,15	2,15	m³
3.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	V=2,15	2,15	m³
3.2	VIGAS SUPERIORES				
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	Área de forma das vigas (conforme quadro resumo do projeto estrutural)	A = 50,88 m²	50,88	m²
3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=72,30	72,30	kg
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=120,80	120,80	kg
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=21,80	21,80	kg
3.2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Área de viga X Perímetro ad Cinta	V=2,94	2,94	m³
3.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Área de viga X Perímetro ad Cinta	V=2,94	2,94	m³
3.3	LAJE BANHEIRO				
3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	Área de forma das Lajes (conforme quadro resumo do projeto estrutural)	A =8,36	8,36	m²
3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=25,60	25,60	kg
3.3.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	V=0,84	0,84	m³
3.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	V=0,84	0,84	m³
3.4	VERGAS E CONTRAVERGAS				
3.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	$V=(0,86+0,86+1,50+0,96+0,96+0,76+0,66+0,96+0,96+0,86+0,86+0,86+0,86+0,96+1,00)$		13,88	m
3.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	Serão colocadas Vergas nas Aberturas da: Área de serviço e da Copa $V=(2,00+2,00)$		4,00	m
3.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	$V=(1,50+2,01+1,05+1,05+1,05+0,60+1,05+0,60+0,60+0,60)$		10,71	m
3.4.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	$V=(1,50+2,01+1,05+1,05+1,05+0,60+1,05+0,60+0,60+0,60)$		10,71	m
4.0	PLATIBANDA				
4.1	PILARES DA PLATIBANDA				
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	Área de forma dos Pilares (conforme quadro resumo do projeto estrutural)	A =24,36m²	24,36	m²
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=27,40 Kg	27,40	kg
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=72,90 Kg	72,90	kg

Pearo Souza dos S. Leitao Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Nº Contrato:		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/IB - JUNHO/2019 COM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,29%(HORA)		
Município: IMACULADA-PB		Financiamento:				
Endereço: RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB		BDI: 26,21%				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.		
4.1.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	V=1,14	1,14	m³	
4.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	V=1,14	1,14	m³	
4.2 VIGAS DA PLATIBANDA						
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	Área de forma das vigas (conforme quadro resumo do projeto estrutural)	A = 52,84 m²	52,84	m²	
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=100,00	100,00	kg	
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	P=152,70	152,70	kg	
4.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Área de viga	V=2,88	2,88	m³	
4.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	Área de viga	V=2,88	2,88	m³	
5.0 ELEVAÇÃO						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Área da Alvenaria do embasamento = Comprimento X Altura A=(3,14+3,25+3,25+1,03+1,03+3,64+3,59+1,675+1,675+3,61+1,868+1,793+1,935+2,535)*0,30		10,21	m²	
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Elevação da alvenaria A = Comprimento X Altura - Aberturas A=((2,77*1,95)+(2,15*2,40)+(3,47*2,40)+(6,04*2,40)+(4,00*2,40)+(2,08*2,40)+(2,05*2,40)+(2,20*2,40)+(6,04*2,40)+(6,04*2,40)+(1,53*2,40)+(0,40*2,60)+(1,05*0,90)+(4,64*2,40)+(4,64*2,40)+(4,64*2,40)+(1,73*2,40)+(0,22*2,40)+(2,72*2,40)+(2,84*2,40)+(1,22*2,40)+(2,32*2,40)+(2,74*2,40)+(2,67*2,40)+(2,76*2,40)+(2,86*0,80)+(3,13*0,80)+(3,13*0,80)+(3,13*0,80)+(3,13*0,80)+(3,11*0,80)+(3,11*0,80)+(3,38*0,80)+(3,50*0,80)+(3,62*0,80)+(3,12*0,80)+(3,25*0,80)+(3,22*0,80)+(3,47*0,80)+(3,27*0,80)+(3,36*0,80)+(3,38*0,80)+(3,38*0,80)+(3,38*0,80)+(3,22*0,80)+(2,78*0,80)+(2,81*0,80)+(2,83*0,80)+(2,90*0,80)+(2,93*0,80)+(2,93*0,80)+(2,93*0,80)+(2,80*0,80)+(8,00*0,90)+(3,56*0,90)+(2,75*0,90)+(2,66*0,90)+(2,76*0,90)+(3,32*0,90))+((0,70*2,10+0,60*2,10+0,80*2,10+0,80*2,10+0,80*2,10+0,80*2,10+0,80*2,10+1,00*0,40+1,05*1,00+1,05*1,00+1,05*0,40+1,05*0,40+0,60*0,40+0,60*0,40+0,60*0,40+0,60*0,40))			257,80	m²
5.3	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	Área da Divisória em Marmore	A=(4,80*1,90)	9,12	m²	
6.0 COBERTURA						
6.1 TELHAMENTO						
6.1.1	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO.	Quantidade de tesouras de madeiras	A=(12,00)	12,00	UNID.	
6.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	Área da trama de madeira A=(9,02*15,59)+(12,27*17,51)+(5,85*11,10)+(5,85*6,04)+(3,47*4,15)		470,14	m²	
6.1.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO	Área da coberta em telha ondulada de fibrocimento através do sulcoad	A=(170,10+255,83)	Área oblida	425,93 m²	
6.1.4	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, CLAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGENS NEGATIVA	A=(3,20+3,74+13,49+13,88+47,25+19,95+28,21+29,29+109,81+86,99+4,49+4,49+28,24+7,70+13,07+13,07+6,49+6,24+6,98+10,21+3,31)		459,10	m²	
6.2 RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA E GESSO						
6.2.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	Área de imunização de madeiramento = Área da trama de madeira A=(9,02*15,59)+(12,27*17,51)+(5,85*11,10)+(5,85*6,04)+(3,47*4,15)		470,14	m²	
6.2.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	Área de forro A=(3,20+3,74+13,49+14,18+47,25+15,16+28,20+29,29+4,49+4,49+28,23+7,69+13,07+13,07+6,50+6,23+10,20+5,98+86,99+4,88+61,65)		441,98	m²	
6.2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	Comprimento da Calha em Aço	A=(21,44+15,59+3,47+6,35+17,01+23,36)	87,22	m	
6.2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	Comprimento do Rufo	A=(9,74+6,57+11,82+10,65)	40,78	m	
7.0 IMPERMEABILIZAÇÕES						
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	Área de forma da Viga baldrame	A=27,52	27,52	m²	
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	Área da Caixa d'água	A=(2,08*4,00)	8,32	m²	
8.0 ESQUADRIAS						
8.1 PORTAS						
8.1.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,46 X 2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	Porta de Vidro da Recepção	Q = 1	1,00	UNID.	
8.1.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	Área da Porta do Auditório	A =	2,02	m²	

Dr. Souza dos S. Leitão Nunes
Eng.º Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município: IMACULADA-PB Endereço: RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB Nº Contrato: Financiamento: BDI: 26,21% DATA BASE (REFERÊNCIAS): SNAPIPB - JUNHO 2019 COM DESONERAÇÃO ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 17,29%(MORA)				
8.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 1 unid	1,00	UNID.
8.1.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Área das portas dos banheiros (0,66*1,80)*6 A =	7,13	m²
8.1.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Q = 1 unid	1,00	UNID.
8.1.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Q = 7 unid	7,00	UNID.
8.1.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Q = 10 unid	10,00	UNID.
8.1.8	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	Portão do Auditório + Portão da Garagem A=(1,62*2,10)+(2,50*2,30)	9,15	m²
8.2 JANELAS				
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA	Área das janelas de correr em Alumínio A=(1,05*1,00)*2+(1,05*0,40)*2	2,94	m²
8.2.2	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA	Área das janelas de correr em Aço A=(1,50*1,00*5)+(2,48*1,00*1)+(0,60*0,40*6)+(1,05*1,00*8)+(1,00*0,40*1)	20,22	m²
8.2.3	COBOGO CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	Área dos Cobogós A=(1,50*1,80)+(1,00*1,80)	4,50	m²
8.3 ACESSÓRIOS				
8.3.1	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 0,90), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2")	Comprimento Guarda corpo = Comprimento Linear da rampa (conforme proj. arquitetônico) na calçada da entrada C=(8,47)	8,47	m
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1 PONTOS HIDRAULICOS				
9.1.1	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, COMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	Pontos de água Fria: Q = (Wc Feminino+Wc Masculino+Wc PNE Masculino+ Wc PNE Feminino+Copa+Cozinha+Área de serviço) Q=(27,00)	27,00	und
9.2 PONTOS SANITARIOS				
9.2.1	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Pontos de Esgoto com tubo de 40 mm Q=(12,00)	12,00	und
9.2.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Pontos de Esgoto com tubo de 50 mm Q=(3,00)	3,00	und
9.2.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Pontos de Esgoto com tubo de 100 mm Q=(8,00)	8,00	pt
9.3 LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
9.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 36,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO	Q = 2,00 und	2,00	und
9.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Q = 6,00 und	6,00	und
9.3.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 2,00 und	2,00	und
9.3.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 2,00 und	2,00	und
9.3.5	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Q = 1,00 und	1,00	und
9.3.6	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2,50X0,60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	Q = 2,00 und	2,00	und
9.3.7	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	Q = 2,00 und	2,00	und
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	interruptores simples Q=(22,00 unidades)	22,00	UNID.
10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	interruptores Duplos Q = (3,00 unidades)	3,00	UNID.
10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	tomadas simples Q=(70,00 unidades)	70,00	UNID.
10.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	tomadas duplas Q=(11,00 unidades)	11,00	UNID.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Eng.º Civil
CREA/PE-361604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO	QUANT.	UNID.
Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nº Contrato:	DATA BASE (REFERÊNCIAS):	
Município:	IMACULADA-PB	Financiamento:	SNAPIPB - JUNHO/2019 COM	
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES CAMBUI, CENTRO, IMACULADA - PB	BDI: 26,21%	DESONERAÇÃO	
			ENCARGOS SOCIAIS	
			DESONERADOS: 87,29%(HORA)	
10.5	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	salas que receberão luminaria plafon led 24w Q=(11,00 unidades)	11,00	UNID.
10.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	salas que receberão luminaria tipo calha Q=(33,00 unidades)	33,00	UNID.
11.0	REVESTIMENTOS			
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	Área de Chapisco $A = ((32,57 \times 1,95) + (21,77 \times 4,35) + (21,59 \times 4,35) + (23,51 \times 4,35) + (23,66 \times 4,35) + (8,00 \times 4,35) + (2,38 \times 4,35)) \times 2 + (2,00 \times 3,10) + (3,47 \times 3,10) + (3,47 \times 3,10) + (3,47 \times 3,10) + (5,70 \times 3,10) + (5,70 \times 3,10) + (5,70 \times 3,10) + (11,10 \times 3,10) + (15,59 \times 3,10) + (24,16 \times 3,10) + (1,53 \times 3,10) + (2,08 \times 2,70) + (15,25 \times 3,10) + (2,72 \times 3,10) + (18,56 \times 3,10) + (2,84 \times 3,10) + (2,72 \times 3,10) + (24,68 \times 3,10) + (7,35 \times 3,10) + (19,06 \times 0,75) \times 2 - ((1,46 \times 2,10) + (0,90 \times 2,10) + (0,96 \times 2,10) + (0,80 \times 2,10) + (1,62 \times 2,10) + (0,70 \times 2,10) + (0,60 \times 2,10) + (1,05 \times 1,00) + (1,05 \times 0,40) + (1,00 \times 1,80) + (1,00 \times 0,40) + (1,50 \times 1,80) + (1,50 \times 1,00) + (2,48 \times 1,00) + (0,60 \times 0,40) + (1,05 \times 1,00) + (1,00 \times 0,40)) \times 2$	1.840,48	m²
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Área de Massa única = Área de Chapisco - Área de Emboço A=(1.840,48-167,12)	1.673,36	m²
11.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	Área de Emboço = $A = ((1,53 \times 1,50) + (2,95 \times 1,50) + (2,08 \times 1,50) + (1,93 \times 1,50) + (3,47 \times 2,65) + (7,89 \times 2,65) + (1,60 \times 2,65) + (2,00 \times 2,65) + (2,00 \times 2,65) + (1,87 \times 2,65) + (32,50)) - ((2,00 \times 2,10) + (0,60 \times 2,10) + (0,70 \times 2,10) + (1,50 \times 1,00) + (2,00 \times 2,10) + (2,48 \times 1,00) + (0,60 \times 0,40) + (0,90 \times 2,10) + (2,00 \times 1,00) + (0,80 \times 2,10) + (0,90 \times 2,10) + (0,60 \times 0,40))$	167,12	m²
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	Área de Cerâmica Interna Cerâmicas nas alturas do forro de gesso na: copa, cozinha e área de serviço e despensa $A = ((3,47 \times 2,65) + (7,89 \times 2,65) + (1,60 \times 2,65) + (2,00 \times 2,65) + (1,87 \times 2,65) - ((2,00 \times 2,10) + (0,60 \times 2,10) + (0,70 \times 2,10) + (1,50 \times 1,00) + (2,00 \times 2,10) + (2,48 \times 1,00) + (0,60 \times 0,40) + (0,90 \times 2,10) + (2,00 \times 1,00)))$	91,78	m²
11.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA M2 PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	Área de Cerâmica Interna Cerâmicas nas alturas de 1.50 dos banheiros $A = ((1,53 \times 1,50) + (2,95 \times 1,50) + (2,08 \times 1,50) + (1,93 \times 1,50) - ((0,80 \times 2,10) + (0,90 \times 2,10) + (0,60 \times 0,40)))$	42,84	m²
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	Conforme Projeto Arquitetônico (Detalhe da Entrada) A=(32,50)	32,50	m²
11.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	Aplicação e Lixamento de massa latex = Lage dos banheiros acessível + detalhe da fachada $A = (2,08 \times 4,00) + (0,40 \times 4,85) + (0,40 \times 2,85) \times 2$	14,48	m²
11.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	Área de pintura = Área de aplicação de massa latex A=(14,48)	14,48	m²
12.0	PAVIMENTAÇÃO			
12.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	Área de Contrapiso = (Área do piso Conforme projeto Arquitetônico) $A = (3,20 \times 3,74 + 13,49 + 14,18 + 47,25 + 15,16 + 4,00 + 4,00 + 28,20 + 29,29 + 4,49 + 4,49 + 28,23 + 7,89 + 13,07 + 13,07 + 6,50 + 6,23 + 10,20 + 6,98 + 86,99 + 48,88 + 51,65 + 44,73)$	494,71	m²
12.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	Área de lastro = Área de piso A=(494,71)	494,71	m²
12.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	Comprimento rodapé = Perímetro da Sala - Abertura de porta $C = (27,98 - 1,70) + (16,72 - 0,90) + (21,42 - 0,90) + (21,78 - 0,90) + (21,43 - 0,90) + (11,10 - 2,36) + (14,91 - 0,90) + (14,91 - 0,90) + (10,25 - 1,72) + (10,07 - 0,80) + (13,68 - 0,80) + (9,84 - 0,80) + (38,78 - 2,58) + (2,35 - 3,78 + 4,71 - 12,30 + 3,86 + 2,08 + 0,85 + 1,97 + 2,08 + 2,33 + 6,34 + 17,11 + 4,04 + 7,58 + 4,35 + 2,08 + 1,50)$	295,80	m
12.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	Área de Piso Cerâmico $A = (3,20 \times 3,74 + 13,49 + 14,18 + 47,25 + 15,16 + 4,00 + 4,00 + 28,20 + 29,29 + 4,49 + 4,49 + 28,23 + 7,89 + 13,07 + 13,07 + 6,50 + 6,23 + 10,20 + 6,98 + 86,99 + 48,88 + 51,65)$	449,98	m²
12.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	Volume de Calçada externa = Área de Calçada de acesso $A = ((13,50 \times 31,52)) \times 0,08$	3,60	m³
13.0	PINTURA			
13.1	PAREDES			
13.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	Área de massa = Área de massa única A=((1.673,36))	1.673,36	m²
13.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	Área de Pintura = Área de massa única A=((1.673,36))	1.673,36	m²
13.2	ESQUADRIAS			
13.2.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	Área de Pintura = Área de Esquadrias de Madeira $A = (((0,60 \times 2,10) + (0,70 \times 2,10) + (0,80 \times 2,10) + (0,90 \times 2,10)) \times 2)$	66,78	m²
13.2.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	Área de Pintura = Área de Esquadrias em Metal $A = (((0,96 \times 2,10) + (1,62 \times 2,10) + (1,50 \times 1,00) + (2,48 \times 1,00) + (0,60 \times 0,40) + (1,05 \times 1,00) - (2,50 \times 2,30)) \times 2)$	61,98	m²
14.0	DIVERSOS			
14.1	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=90CM, D=1 1/2", JACK'WAL OU SIMILAR	Q = 4,00 und	4,00	und
14.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	Área de limpeza = Área construída A=595,50	595,50	m²
14.3	LETRAS EM AÇO ESCOVADO/POLIDO 25 X 25 CM - INSTALADO	(Obs: Para o nome SEC. DE EDUCAÇÃO da fachada principal) Q=13 und	13,00	und
14.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	Quantidade de caixas d'agua Q=2 und	2,00	und

Peoro Souza dos S. Leitao Nunes
C. de Engenharia Civil
CREA/PB 161604637-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



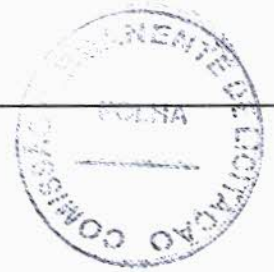
Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Base:	jun/19
Município:	IMACULADA-PB	BDI SERVIÇOS:	26,14%
DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - JUNHO/2019 COM DESONERAÇÃO	Total geral:	R\$ 377.545,99
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	87,29%(HORA)		
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB		

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.308,97
1.1	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	563,97	0,98	1,24	R\$ 699,32
1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	3,88	32,14	40,54	R\$ 157,30
1.3	CPU	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	13,23	13,78	17,36	R\$ 229,94
1.4	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	9,59	3,63	4,58	R\$ 43,92
1.5	74209/001	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	311,43	392,83	R\$ 1.178,49
2.0 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							R\$ 18.204,89
2.1 SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES							R\$ 10.068,96
2.1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	20,60	55,84	70,44	R\$ 1.451,06
2.1.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	13,74	1,16	1,46	R\$ 20,06
2.1.3	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM.	m²	13,74	11,35	14,32	R\$ 196,76
2.1.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	29,95	83,71	105,59	R\$ 3.162,42
2.1.5	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	24,20	9,49	11,97	R\$ 289,67
2.1.6	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	74,00	8,44	10,65	R\$ 788,10
2.1.7	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	29,30	8,33	10,51	R\$ 307,94
2.1.8	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	92,80	6,83	8,62	R\$ 799,94
2.1.9	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	21,70	6,14	7,74	R\$ 167,96
2.1.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	4,29	294,79	371,84	R\$ 1.595,19
2.1.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	4,29	125,76	158,63	R\$ 680,52
2.1.12	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.	m³	16,31	29,62	37,36	R\$ 609,34
2.2 VIGAS BALDRAME							R\$ 5.761,70
2.2.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	3,06	175,97	221,97	R\$ 679,23
2.2.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	10,21	1,16	1,46	R\$ 14,91
2.2.3	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.	m²	10,21	10,91	13,76	R\$ 140,49
2.2.4	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.	m³	1,55	29,62	37,36	R\$ 57,91
2.2.5	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	27,52	60,78	76,67	R\$ 2.109,96
2.2.6	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	49,70	9,49	11,97	R\$ 594,91
2.2.7	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	kg	43,50	8,33	10,51	R\$ 457,19
2.2.8	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	43,80	6,83	8,62	R\$ 377,56
2.2.9	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	42,90	6,14	7,74	R\$ 332,05
2.2.10	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	kg	27,10	5,75	7,25	R\$ 196,48
2.2.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,51	294,79	371,84	R\$ 561,48
2.2.12	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,51	125,76	158,63	R\$ 239,53
2.3 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA							R\$ 2.374,03
2.3.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	3,06	318,10	401,25	R\$ 1.227,83
2.3.2	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE.	m³	30,68	29,62	37,36	R\$ 1.146,20
3.0 SUPERESTRUTURA							R\$ 12.936,75
3.1 PILARES							R\$ 4.685,75

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Base :	jun/19
Município:	IMACULADA-PB	BDI SERVIÇOS:	26,14%
DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPI/PB - JUNHO/2019 COM DESONERAÇÃO	Total geral:	R\$ 377.545,99
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	87,29%(HORA)		
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB		

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES.	m²	41,94	21,62	27,27	R\$ 1.143,70
3.1.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	51,50	10,35	13,06	R\$ 672,59
3.1.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	125,80	7,20	9,08	R\$ 1.142,26
3.1.4	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	72,70	6,40	8,07	R\$ 586,69
3.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,15	294,79	371,84	R\$ 799,46
3.1.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,15	125,76	158,63	R\$ 341,05
3.2		VIGAS SUPERIORES					R\$ 6.158,80
3.2.1	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	50,88	32,92	41,52	R\$ 2.112,54
3.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	72,30	10,35	13,06	R\$ 944,24
3.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	120,80	8,82	11,13	R\$ 1.344,50
3.2.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	21,80	7,20	9,08	R\$ 197,94
3.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,94	294,79	371,84	R\$ 1.093,21
3.2.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,94	125,76	158,63	R\$ 466,37
3.3		LAJE BANHEIRO					R\$ 1.039,25
3.3.1	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m²	8,36	31,68	39,96	R\$ 334,07
3.3.2	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	25,60	8,04	10,14	R\$ 259,58
3.3.3	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,84	294,79	371,84	R\$ 312,35
3.3.4	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	0,84	125,76	158,63	R\$ 133,25
3.4		VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 1.052,95
3.4.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	13,88	17,22	21,72	R\$ 301,47
3.4.2	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	m	4,00	28,63	36,11	R\$ 144,44
3.4.3	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	10,71	22,66	28,58	R\$ 306,09
3.4.4	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	m	10,71	22,28	28,10	R\$ 300,95
4.0		PLATIBANDA					R\$ 9.016,03
4.1		PILARES DO PLATIBANDA					R\$ 2.288,81
4.1.1	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES.	m²	24,36	21,62	27,27	R\$ 664,30
4.1.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	27,4	10,35	13,06	R\$ 357,84
4.1.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	72,9	7,20	9,08	R\$ 661,93
4.1.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,14	294,79	371,84	R\$ 423,90
4.1.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	1,14	125,76	158,63	R\$ 180,84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Base:	jun/19
Município:	IMACULADA-PB	BDI SERVIÇOS:	26,14%
DATA BASE (REFERÊNCIAS):	SINAPIPB - JUNHO/2019 COM DESONERAÇÃO	Total geral:	R\$ 377.545,99
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	87,29%(HORA)		
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB		

ITEM	CÓDIGO SINAPIORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.2 VIGA DO PLATIBANDA							R\$ 6.727,22
4.2.1	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES.	m²	52,84	32,92	41,52	R\$ 2.193,92
4.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	100	10,35	13,06	R\$ 1.306,00
4.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	152,7	8,82	11,13	R\$ 1.699,55
4.2.5	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,88	294,79	371,84	R\$ 1.070,90
4.2.6	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	2,88	125,76	158,63	R\$ 456,85
5.0 ELEVACÃO							R\$ 13.316,96
5.1	87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,21	58,51	73,80	R\$ 753,50
5.2	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	257,60	30,22	38,12	R\$ 9.819,71
5.3	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	9,12	238,51	300,85	R\$ 2.743,75
6.0 COBERTURA							R\$ 94.001,99
6.1 TELHAMENTO							R\$ 70.080,96
6.1.1	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO.	und	12,00	401,71	506,71	R\$ 6.080,52
6.1.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	470,14	12,88	16,25	R\$ 7.639,78
6.1.3	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	425,93	41,55	52,41	R\$ 22.322,99
6.1.4	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	459,1	58,78	74,14	R\$ 34.037,67
6.2 RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA E GESSO							R\$ 23.921,03
6.2.1	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	470,14	4,23	5,34	R\$ 2.510,55
6.2.2	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	441,98	24,27	30,61	R\$ 13.529,01
6.2.3	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	87,22	58,08	73,26	R\$ 6.389,74
6.2.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	40,78	29,00	36,58	R\$ 1.491,73
7.0 IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 1.013,72
7.1	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m²	27,52	7,91	9,98	R\$ 274,65
7.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	m²	8,32	70,42	88,83	R\$ 739,07
8.0 ESQUADRIAS							R\$ 45.175,24
8.1 PORTAS							R\$ 29.140,20
8.1.1	CPU	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,46 X 2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UNID.	1,00	2078,85	2622,23	R\$ 2.622,23
8.1.2	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m²	2,02	430,28	542,75	R\$ 1.096,36
8.1.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	636,73	803,16	R\$ 803,16
8.1.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	7,13	668,52	843,26	R\$ 6.012,44
8.1.5	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	677,32	854,36	R\$ 854,36

Pedro Souza dos S. Leitao Nunes
E. J. de Brito Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Base : jun/19
Município: IMACULADA-PB	BDI SERVIÇOS: 26,14%
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2019 COM DESONERAÇÃO	Total geral: R\$ 377.545,99
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,29%(HORA)	
Endereço: RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB	

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.1.6	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	7,00	696,26	878,25	R\$ 6.147,75
8.1.7	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	10,00	722,20	910,97	R\$ 9.109,70
8.1.8	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	9,15	216,10	272,59	R\$ 2.494,20
8.2 JANELAS							R\$ 14.732,10
8.2.1	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA.	m²	2,94	389,36	491,13	R\$ 1.443,92
8.2.2	94565	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA	m²	20,22	498,98	629,41	R\$ 12.726,67
8.2.3	95465	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	m²	4,50	98,92	124,78	R\$ 561,51
8.3 ACESSÓRIOS							R\$ 1.302,94
8.3.1	9222/ORSE	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 0,90), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (2")	m	8,47	121,95	153,83	R\$ 1.302,94
9.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 14.586,04
9.1 PONTOS HIDRAULICOS							R\$ 2.525,04
9.1.1	01200/ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, CMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	und	27,00	74,14	93,52	R\$ 2.525,04
9.2 PONTOS SANITARIOS							R\$ 1.536,41
9.2.1	01679/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	und	12,00	43,13	54,40	R\$ 652,80
9.2.2	01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	und	3,00	61,48	77,55	R\$ 232,65
9.2.3	01683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	8,00	64,51	81,37	R\$ 650,96
9.3 LOUÇAS E ACESSÓRIOS							R\$ 10.524,59
9.3.1	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO	und	2,00	254,23	320,68	R\$ 641,36
9.3.2	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	398,20	502,28	R\$ 3.013,68
9.3.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	171,62	216,48	R\$ 432,96
9.3.4	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	620,47	782,65	R\$ 1.565,30
9.3.5	86922	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMA DO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	599,67	756,41	R\$ 756,41
9.3.6	CPU	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.50X0.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM. ASSENTADA.	und	2,00	1621,34	2045,13	R\$ 4.090,26
9.3.7	02056/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	und	2,00	9,76	12,31	R\$ 24,62
10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 16.498,48
10.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UNID.	22,00	84,56	106,66	R\$ 2.346,52
10.2	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UNID.	3,00	100,42	126,67	R\$ 380,01
10.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID.	70,00	103,74	130,86	R\$ 9.160,20
10.4	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UNID.	11,00	115,69	145,93	R\$ 1.605,23
10.5	CPU	LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	11,00	74,10	93,47	R\$ 1.028,17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Data Base : jun/19
Município: IMACULADA-PB	BDI SERVIÇOS: 26,14%
DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - JUNHO/2019 COM DESONERAÇÃO	Total geral: R\$ 377.545,99
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,29%(HORA)	
Endereço: RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB	

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO CIBDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.6	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	33,00	47,53	59,95	R\$ 1.978,35
11.0 REVESTIMENTOS							R\$ 59.201,76
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	1.840,48	2,42	3,05	R\$ 5.613,46
11.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.673,36	16,24	20,48	R\$ 34.270,41
11.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	167,12	22,79	28,75	R\$ 4.804,70
11.4	93392	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	91,78	36,64	46,22	R\$ 4.242,07
11.5	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA M2 PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m²	42,84	38,61	48,70	R\$ 2.086,31
11.6	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	m²	32,50	189,96	239,61	R\$ 7.787,33
11.7	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO	m²	14,48	12,40	15,64	R\$ 226,47
11.8	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	14,48	9,36	11,81	R\$ 171,01
12.0 PAVIMENTAÇÃO							R\$ 51.426,78
12.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014.	m²	494,71	21,81	27,51	R\$ 13.609,47
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	494,71	18,20	22,96	R\$ 11.358,54
12.3	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM	m	295,80	5,63	7,10	R\$ 2.100,18
12.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2.	m²	449,98	39,05	49,26	R\$ 22.166,01
12.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m³	3,60	482,84	609,05	R\$ 2.192,58
13.0 PINTURA							R\$ 34.836,51
13.1 PAREDES							R\$ 32.195,44
13.1.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	1673,36	6,72	8,48	R\$ 14.190,09
13.1.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1673,36	8,53	10,76	R\$ 18.005,35
13.2 ESQUADRIAS							R\$ 2.641,07
13.2.1	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	66,78	13,02	16,42	R\$ 1.096,53
13.2.2	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	m²	61,98	19,76	24,92	R\$ 1.544,54
14.0 DIVERSOS							R\$ 5.022,07
14.1	2390/ORSE	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=90CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	und	4,00	177,85	224,34	R\$ 897,36
14.2	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	595,5	1,19	1,50	R\$ 893,25
14.3	12044/ORSE	LETRAS EM AÇO ESCOVADO/POLIDO 25 X 25 CM - INSTALADO	und	13,00	104,90	132,32	R\$ 1.720,16
14.4	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	2,00	599,06	755,65	R\$ 1.511,30
Total Geral							R\$ 377.545,99

Havendo divergência entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

Imaculada - PB, Junho de 2019.

Teodoro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA



Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Financiamento:	
Município:	IMACULADA-PB	Data base:	jun/19
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB	BDI:	26,14%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Demolição de piso de alta resistência
(Composição com fonte no item 03240/ORSE)

Unidade: m²

CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	0,100	15,26	R\$ 1,53
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,000	12,25	R\$ 12,25
					R\$ 13,78

PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,46 X 2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS
(Composição com fonte no item 738381/SINAPI)

Unidade: UNID

CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11523/SINAPI	Puxador concha de embutir, em latão cromado, para porta / janela de correr, liso, sem furo para chave, com furos para fixar parafusos, *30 x 90* mm(largura x altura)	UNID.	1,00	12,53	R\$ 12,53
11499/SINAPI	Mola hidráulica de piso p/ vidro temperado 10mm	UNID.	1,00	1014,00	R\$ 1.014,00
10507/SINAPI	Vidro temperado incolor e = 10 mm, sem colocação	M²	3,07	231,13	R\$ 708,64
03104/SINAPI	Jogo de ferragens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha composta: dobradiça superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (520), contra fechadura (531), com capuchinho	CJ	1,00	339,80	R\$ 339,80
88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	H	0,30	12,94	R\$ 3,88
					R\$ 2.078,85

Revisão de ponto de água
(Composição com fonte no item 01201/ORSE)

Unidade: Pt

CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0122/SINAPI	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,17	36,13	R\$ 6,29
03501/SINAPI	Joelho, pvc soldável, 45 graus, 32 mm, para água fria predial	und	1,00	2,91	R\$ 2,91
09869/SINAPI	Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, água fria (nbr-5648)	m	1,598	5,61	R\$ 8,96
88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,275	14,86	R\$ 18,95
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,41	12,35	R\$ 17,41
					R\$ 54,52

Revisão de ponto de esgoto
(Composição com fonte no item 01681/ORSE)

Unidade: Pt

CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0122/SINAPI	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,075	36,13	R\$ 2,71
20095/SINAPI	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	und	0,30	20,72	R\$ 6,22
36365/SINAPI	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	m	0,900	20,30	R\$ 18,27
88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,038	14,86	R\$ 15,42
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,945	12,35	R\$ 11,67
					R\$ 54,29

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB/161604632-5

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**



Obra:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Financiamento:	
Município:	IMACULADA-PB	Data base:	jun/19
Endereço:	RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB	BDI:	26,14%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PIA DE COZINHA COM BANCADA EM MARMORE POLIDO BRANCO, E = 3CM, DIM 2.50X0.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA. (Composição com fonte no item Unidade: und 12289/ORSE)

CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0038637/SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	und	2,00	222,39	R\$ 444,78
0013983/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 "	und	2,00	44,36	R\$ 88,72
0011692/SINAPI	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3" CM INCLUSO A RODOPIA E TESTEIRA DE 4CM	m²	1,85	300,71	R\$ 556,31
0038605/SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	und	2,00	88,84	R\$ 177,68
01747/SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12" CM	und	2,00	130,74	R\$ 261,48
88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	14,86	R\$ 37,15
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,26	R\$ 30,52
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	12,35	R\$ 24,70
					R\$ 1.621,34

LUMINÁRIA EM LED DE EMBUTIR 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Composição com fonte no item 11875/ORSE)

Unidade: Und

CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COTAÇÃO	Plafon de LED de embutir 24W	und	1,000	32,00	R\$ 32,00
88316	Servente com encargos complementares	h	1,50	12,35	R\$ 18,53
88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,50	15,71	R\$ 23,57
					R\$ 74,10

Imaculada - PB, Junho de 2019.

Wesley Souza dos Santos Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 151604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

OBRA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: IMACULADA-PB

CÁLCULO DE BDI

Item componente do BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,23	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,50%) e ISS (2,50%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU,

$$B.D.I = 26,14\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{[(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] - 1}{1 - I} \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO




OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Petro Souza dos S. Leitão Nunes
E.O. de Direito Civil
CREA/PB: 161604632-5




LUMINÁRIA PLAFON LED 24W DE EMBUTIR

<p>LOJAS FASCINA</p>		<p>Atendimento On-line</p>	<p>und</p>	<p>R\$ 31,99</p>
<p>OLIST</p>		<p>Atendimento On-line</p>	<p>und</p>	<p>R\$ 32,00</p>
<p>LED ILUMI</p>		<p>Atendimento On-line</p>	<p>und</p>	<p>R\$ 39,90</p>

Luiza dos S. Leitão Nunes
 Engenheira Civil
 REA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

OBRA:															
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
MUNICÍPIO:	IMACULADA-PB														
LOCAL:	RUA JOSÉ ALVES CAMBUIM, CENTRO, IMACULADA - PB														
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01 Concedente R\$	Proponente R\$	%	Mês 02 Concedente R\$	Proponente R\$	%	Mês 03 Concedente R\$	Proponente R\$	%	Mês 04 Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,61	2.308,97	2.308,97	-	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	4,82	18.204,69	18.204,69	-	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SUPERESTRUTURA	3,43	12.936,75	12.936,75	-	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	PLATIBANDA	2,39	9.016,03	9.016,03	-	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	ELEVAÇÃO	3,53	13.316,96	13.316,96	-	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	COBERTURA	24,90	94.001,99	94.001,99	-	100,0	-	-	-	94.001,99	-	100,0	-	-	-
7	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,27	1.013,72	1.013,72	-	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	ESQUADRIAS	11,97	45.175,24	-	45.175,24	100,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	3,86	14.586,04	7.293,02	-	50,0	7.293,02	-	-	-	-	-	-	-	-
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,37	16.498,48	8.249,24	-	50,0	8.249,24	-	-	-	-	-	-	-	-
11	REVESTIMENTOS	15,68	59.201,76	17.760,53	-	30,0	41.441,23	-	-	-	-	-	-	-	-
12	PAVIMENTAÇÃO	13,62	51.426,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.426,78	100,0	-
13	PINTURA	9,23	34.836,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.836,51	100,0	-
14	DIVERSOS	1,33	5.022,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.022,07	100,0	-
Total simples		100	377.545,99	90.099,91	-	23,86	102.158,73	-	27,06	94.001,99	-	24,90	91.285,36	-	24,18
Total acumulado		100	377.545,99	90.099,91	-	23,86	192.258,64	-	50,92	286.260,63	-	75,82	377.545,99	-	100,00

Imaculada-PB, 08 de Agosto de 2019

Local/Data

Construtora (CREA e assinatura do responsável)

Proponente


Pedro Souza dos Santos
 Eng.º de Arquitetura e Urbanismo
 CREA/PB: 1671604632-5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

OBRA: Secretaria Municipal de Educação

LOCAL: Rua José Alves Camboim, Centro, Imaculada - PB

Relatório Fotográfico

AGOSTO 2019
IMACULADA - PB

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160/632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

OBRA: Secretaria Municipal de Educação

LOCAL: Rua José Alves Camboim, Centro, Imaculada - PB



Eng.º Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

OBRA: Secretaria Municipal de Educação

LOCAL: Rua José Alves Camboim, Centro, Imaculada - PB



Jairo Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

OBRA: Secretaria Municipal de Educação

LOCAL: Rua José Alves Camboim, Centro, Imaculada - PB



Peoro Souza uos S. Leitao
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16160463-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

OBRA: Secretaria Municipal de Educação

LOCAL: Rua José Alves Camboim, Centro, Imaculada - PB



Petro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

AGOSTO DE 2019.
IMACULADA - PB